



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1043 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º 39/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de mão de obra no veículo Retro escavadeira RK 406 4X2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras, para recuperar embolo e trocar reparo, com a compra integrada de 1 haste inclinação Rondon, 1 cilindro hidráulico e 1 reparo cil. Inclinação dianteiro RK.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 14 de julho de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1048 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, para os serviços de mão de obra no veículo Retro escavadeira RK 406 4X2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras, para recuperar embolo e trocar reparo, com a compra integrada de 1 haste inclinação Rondon, 1 cilindro hidráulico e 1 reparo cil. Inclinação dianteiro RK, no valor total de R\$ 1.736,00 (mil setecentos e trinta e seis reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações.

Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Contudo, por estar instrumentalizada no mesmo memorando eletrônico, pode-se entender suprida a ausência do termo próprio.

Dessarte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, c/c §7º da Lei n.º 14.133/21.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ficando ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nessas funções.

Por fim, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 15 de julho de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858/9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1043 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150 /2022**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, CNPJ N.º 93.291.698/0001-22, situada na Av. Três de Maio n.º 4.106, Parque Fragata, Capão do Leão- RS, representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, para os serviços de mão de obra no veículo Retro escavadeira RK 406 4X2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras, para recuperar embolo e trocar reparo, com a compra integrada de 1 haste inclinação Rondon, 1 cilindro hidráulico e 1 reparo cil. Inclinação dianteiro RK.

O valor total da contratação é de R\$ 1.736,00 (mil setecentos e trinta e seis reais).

Herval, 15 de julho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

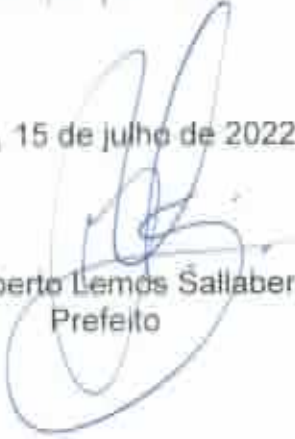
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1041 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6350 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, CNPJ N.º 93.291.698/0001-22, situada na Av. Três de Maio n.º 4.106, Parque Fragata, Capão do Leão- RS, representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, para os serviços de mão de obra no veículo Retro escavadeira RK 406 4X2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras, para recuperar embolo e trocar reparo, com a compra integrada de 1 haste inclinação Rondon, 1 cilindro hidráulico e 1 reparo cil. Inclinação dianteiro RK.

O valor total da contratação é de R\$ 1.736,00 (mil setecentos e trinta e seis reais).

Herval, 15 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 147 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1041/2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, CNPJ N.º 93.291.698/0001-22, situada na Av. Três de Maio n.º 4.106, Parque Fragata, Capão do Leão - RS, representada pelo Sr. Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1041, e supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto os serviços de mão de obra no veículo Retro escavadeira RK 406 4X2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras, para recuperar embolo e trocar reparo, com a compra integrada de 1 haste inclinação Rondon, 1 cilindro hidráulico e 1 reparo cil. Inclinação dianteiro RK.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.736,00 (mil setecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Mão de obra (R\$ 280,00)

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

Pecas (R\$ 1.456,00)

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339030 – Material de consumo
Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII – A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços, na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos. Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício

relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pelas vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Fabio Amaral Cruz
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1043 /2022



Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, CNPJ N.º 93.291.698/0001-22, situada na Av. Três de Maio n.º 4.106, Parque Fragata, Capão do Leão- RS, representada por Fábio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, para os serviços de mão de obra no veículo Retro escavadeira RK 406 4X2, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras, para recuperar embolo e trocar reparo, com a compra integrada de 1 haste inclinação Rondon, 1 cilindro hidráulico e 1 reparo cil. Inclinação dianteiro RK..

O valor total da contratação é de R\$ 1.736,00 (mil setecentos e trinta e seis reais).

Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 2.386/2022**

Responder apenas via 1Doc



Marcio N.

SMOMUR-DAO

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMA - Secretaria Municipal de Administração

9 setores envolvidos

SMOMUR-DAO

SMA

SMA-DTM

SMOMUR-DAO

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

30/06/2022 09:08

COMPRA E MÃO OBRA

Pelo presente MI, solicito compra e mão de obra, 1 haste inclinada Rondon, 1 cilindro hidráulico, 1 reparo cilindro inclinado dianteiro, serviço recuperar embolo e trocar reparo.

Fonte de recurso Livre.

Marcio Lemos Nunes*Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*
[19e34cce_0a8b_48c5_8781_96e28f6bfca8.pdf](#) (1.70 MB)

6 downloads

[31de61f3_7121_4807_b0f5_6241bbca0c4e.pdf](#) (133,76 KB)

8 downloads

[f064cf08_fe6d_4a65_9a13_527eaahd2e16.pdf](#) (117,40 KB)

8 downloads

[Quem já visualizou?](#)

Visto 45 vezes

**Despacho 1-
2.386/2022**

01/07/2022 10:23

(Respondido)

Sem assinatura do Secretário, autorizando a solicitação não é possível dar andamento ao processo.



Lliandra S.

SMA

Lliandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Este documento contém assinatura digital. Validado por RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-73. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42. MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 965.XXX.XXX-04. ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com/verificacao/> e informe o código B460-C78F-CE4E-7C46



SMOMUR-DAO - Dep...

A/C Marcia N.

CC

Quem já visualizou?   **Despacho 2-
2.386/2022**

02/07/2022 20:48

(Respondido)

Mencionar na solicitação qual veículo (modelo e placa) será
consertado.

Sabrina S.

SMA

At.te.



SMOMUR-DAO - Dep...

A/C Marcia N.

CC

Quem já visualizou?  **Despacho 3-
2.386/2022**

04/07/2022 09:29

(Encaminhado)

Retro Escavadeira RK Paca 406 4X2



Marcio N.

SMOMUR-DAO

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou?  **Despacho 4-
2.386/2022**

Este documento contém assinatura digital realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-76, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-35, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 183.XXX.XXX-04.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B460-C78F-CE4E-7C46

04/07/2022 10:37

(Encaminhado)



Liandra S.

SMA



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Lins Comércio de Maquinas e Peças Ltda -
CNPJ:93.291.698/0001-22

Valor Peças: R\$1.456,00

Valor Serviços: R\$280,00

Atenciosamente.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 7 em 11 dias úteis

Despacho 5- 2.386/2022

04/07/2022 14:31

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 em 11 dias úteis

Despacho 6- 2.386/2022

05/07/2022 20:58

(Encaminhado)



Luis S.

SMF

SMF-DC-DES - Des...

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Este documento contém a assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-78, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-41, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF: 302.XXX.XXX-38, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.fidoc.com.br/verificacao/> e informe o código: B460-C78F-CE4E-7C46

CC

Quem já visualizou? 2 (as) 11:00 DESSEMS**Despacho 7-
2.386/2022**06/07/2022 15:30
(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

**Encaminhamento despesas orçamentárias, para autorizar
emissão de empenho -
despesa 1429 (peças)
despesa 1428 (serviço)**

GP - Gabinete do...

At: Ildo S.

CC

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor ContábilQuem já visualizou? 2 (as) 11:00 DESSEMS**Despacho 8- 2.386/2022**

06/07/2022 16:28 (Encaminhado)



Ildo S.

GP

SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e
ComprasSMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos Jurídicos**Encaminhamento para a emissão do contrato
posterior empenho.**

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
*Prefeito*Quem já visualizou? 2 (as) 11:00 DESSEMS



CNPJ: 93.291.898/0001-22 - IE: 2350016875
AV. TRES DE MAIO, 4106
CAPÃO DO LEÃO - Fone: 5332259355

Nº ORÇAMENTO: 48312

Data: 08/06/2023

Cliente: 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 671
Cidade: HERVAL
Comprador: Jairo
Numeração:

CNPJ/CPF: 98.083.370/0001-38

Produtos	Marca	Localização	Qtd	Unidade	Desc.	Total Item
21001377	BASE INCLINAÇÃO RANDON	HERVAL	1.000	636.000	0.00	636.000
21001377	DE CILINDRO HIDRÁULICO	HERVAL	1.000	320.000	0.00	320.000
21001377	REPARO DE INCLINAÇÃO DIANTE	HERVAL	1.000	216.000	0.00	216.000
Total Produtos:						1.172.000

Serviços	Qtd	Unidade	Desc.	Total Item
Instalar embudo	1.000	120.000	0.00	120.000
Tratar resíduo	1.000	180.000	0.00	180.000
Total Serviços:				300.000

Valor Total: 3.172.000

Subtotal Geral: 1.738.000
Desconto: 0.00
Frete: 0.00
TOTAL: 1.738.00

Observações:

Observações:

Forma
Pagto:

Outro

RETRO ESCAVADORA
RK 406 4x2

Assinado por: RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/5490-079F-054F-07C8-e-firme-o-codigo-5490-079F-054F-07C8>

3F PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 45.550.426/0001-87 - IE: 2360019500
AV. TRES DE MAIO, 4500
CAPAO DO LEAO - Fone: 519911231824

N° ORCAMENTO: 48314

Data: 08/06/2023

Cliente: 152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
 Endereço: RUA PINTO BANDEIRA,671
 Cidade: HERVAL
 Comprador: compras
 Numeração:

CNPJ/CPE 06.080.373/001-38

[illegible]

Services	Qtd	Unitary	Desc.	Total Invoice
100 unidades de exhibidor plásticos	1,000	140.000	0.00	140.000
1000 de repaso	1,000	180.000	0.00	180.000
		Total Servicios:		320.000

© 2006 Blackwell Publishing Ltd

Subtotal Gains: 1,076.00

Desconto: R\$ 100,00

Pretest 11-000

TOTAL	1,875.00
-------	----------

¹ hal@cs.cmu.edu

Assamindo por 1 persona
RUTINGO SACERES OUTRA
Tudo com antefactos B45-C7F-CE-IE-Tulle e informe o codico B446-C7F-CE-IE-TC46





A.

Prefeitura municipal de HERVAL

15/06/2022

RETROESCAVADEIRA RANDON

Peças

HASTE 219001377	1005,00
TAMPA CILINDRO	430,00
REPARO 219000083	280,00

Serviços

RECUPERAR EMBELO CILINDRO	190,00
FAZER TROCA REPARO	210,00

TOTAL RS 2.115,00

CNPJ: 12.563.465/0001-30
FONE: 51.3271.8300
AV. PINHEIRO MACHADO - 605
Bairro FRAGATA - PONTAS-RES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B460-C78F-CE4E-7C46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 985.XXX.XXX-78) em 01/07/2022 10:58:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora IDoc (Assinatura IDoc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/B460-C78F-CE4E-7C46>